



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste

AV. PARANÁ, 61 - FONE/FAX: (045) 231-1122 - CEP 85825-000 - SANTA TEREZA DO OESTE - PARANÁ

PUBLICADO

Em 13/03/99

Jornal O Parana

LEI Nº 286/99

Dira
CONT. VISTO

SÚMULA: ALTERA NÍVEL DE VENCIMENTOS PARA O CARGO DE ADMINISTRADOR DISTRITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

ART.1º - Fica alterado o Nível de Vencimentos para o Cargo de ADMINISTRADOR DISTRITAL, para o nível 28 (Vinte e Oito), na Tabela de Cargos e Vencimentos do Município.

ART.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, em 11 de Março de 1999

Ronaldo Miguel Antunes
PREFEITO MUNICIPAL
SANTA TEREZA DO OESTE